GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º 02/2024

CONTRATO: 041/2023

PROCESSO REGULAR: 00097-00007548/2020-10

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ/DF E A EMPRESA ESPLANADA SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI.

A **COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL – METRÔ-DF**, empresa pública, com sede na Avenida Jequitibá nº 155, Águas Claras – DF, CNPJ n.º 038.070.074/0001-77, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor de Operação e Manutenção, **MÁRCIO GUIMARÃES DE AQUINO**, brasileiro, casado, Carteira de Identidade n.º 1.561.673, SSP/DF, e do CPF n.º 631.403.497-34, residente e domiciliado nesta capital, em conformidade com a decisão proferida pela Diretoria Colegiada em sua 1230ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de abril de 2019 (21149758), vem Apostilar o referido Contrato firmado com a empresa a **ESPLANADA SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI** com sede à ADE Conjunto 08 Lote 30, Águas Claras – DF, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.099.686/0001-82, representada por **ANDRÉ LUÍS SILVA DE OLIVEIRA**, portador da CNH n.º 005.058.801-70 DETRAN/DF, inscrito no CPF n.º 461.323.501-44, residente e domiciliado nesta capital, doravante designada **CONTRATADA**, pelo presente instrumento de contrato regido pela Lei n.º 10.520/2002, pelo Decreto Federal n.º 10.024/2019 e pelos Decretos do Distrito Federal n.º 23.460/2002, n.º 26.851/2006 e suas alterações, Lei Complementar n.º 123/2006, da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 5, de 26 de maio de 2017 e nos termos da Lei n.º 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos do METRÔ-DF, Versão 1.1, publicada em 04/04/2019, tendo em vista a proposta da CONTRATADA 98167243, de 20 de setembro de 2022, a Decisão da Diretoria Colegiada exarada em sua 1414ª reunião ordinária realizada em 27 de outubro de 2022 (e retificada pela Decisão da Diretoria Colegiada exarada em sua 1415ª reunião ordinária realizada em 04 de novembro de 2022), e demais documentos constantes do processo n.º 00097-00007548/2020-10, que passam a integrar o presente instrumento, têm por justo e contratado na forma e sob as condições abaixo:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo de apostilamento tem por objeto proceder com a repactuação de preços, considerando a Convenção Coletiva de Trabalho - CCT/2024 (131962285), conforme os termos da Nota Técnica N.º 1/2024 - METRO-DF/DOM/SMT/OGOFI/ONSUL (142895114) .

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA REPACTUAÇÃO**

Ficam repactuados os valores consoantes a Convenção Coletiva de Trabalho- CCT/2024, cuja data-base da categoria é de **1º DE JANEIRO**, com efeitos financeiros a partir de 01/01/2024.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

Detalhamento Financeiro Contrato nº 013/2023			
Descrição	**Referência SEI**	**Valor**	**Reajustamento**
Valor Inicial do Contrato	(98907503)	**R$ 696.303,29**	-
Termo Aditivo	(126539440)	**R$ 739.853,40**	-
Total	-	**R$ 739.853,40**	
Apostilamento n.º 01/2024 - Reajustamento	(120008296)	-	**R$ 37.588,10**
Apostilamento n.º 02/2024 - Reajustamento	(142743054)		**R$ 41.283,74**
Valor Global do Contrato após reajuste	**Total**	**R$ 781.137,14**	

Considerando a repactuação concedida nesta apostila, o valor Global do Contrato passa a ser de R$ 781.137,14 (setecentos e oitenta e um mil cento e trinta e sete reais e quatorze centavos) sendo R$ 739.853,40 (setecentos e trinta e nove mil oitocentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos), a preços iniciais e R$ 41.283,74 (quarenta e um mil duzentos e oitenta e três reais e setenta e quatro centavos) para reajustamento.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO**

A referida Concessão de repactuação encontra amparo na Cláusula Sexta - DO REAJUSTE do Contrato em voga coadunada com o artigo 156 do Regulamento Interno de Licitações e Contatos - RILC.

O Gestor por meio da Nota Técnica N.º 1/2024 - METRO-DF/DOM/SMT/OGOFI/ONSUL (142895114) e Memorando Nº 631/2024 - METRO-DF/DOM/SMT (142905952) realizou o levantamento do valores devidos a título de repactuação de preços em favor da **ESPLANADA SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, onde apresentou memória de cálculo, em atenção à Carta/COM n® 084/2024 (131962689), e Carta/COM n® 126/2024 (132256232).

Quanto à dotação Orçamentária resta declarada por intermédio do Despacho – METRO-DF/DFC/FGE (141187153) e Disponibilidade Orçamentária n.º 103/2024 - METRO-DF/DFC/SEF/FGEOR (141790089), cuja informações encontra-se demonstradas na Cláusula seguinte do presente instrumento.

5. **CLÁUSULA QUINTA- DOS RECURSOS FINANCEIROS**

- Programa de Trabalho - **26.453.6216.2756.6137** - Manutenção e Funcionamento do Sistema Ferroviário
- Natureza de Despesa - 33.90.34
- Fonte de Recurso - 220

6. **CLÁUSULA SEXTA- DA VIGÊNCIA**

O presente instrumento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, tendo efeitos a partir de 01/janeiro/2024.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA- DA GARANTIA**

A contratada se obriga a renovar a garantia de forma a complementar o valor contratado, no prazo de até 15 (quinze) dias após a data de assinatura deste Apostilamento, conforme versa o item 15.1. do CONTRATO Nº 041/2022 (98907503).

8. **CLÁUSULA OITAVA- DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas e em vigor as demais disposições e cláusulas firmadas entre as partes e não modificadas pelo presente instrumento.

Fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, os documentos autuados no processo em epígrafe.

Márcio Guimarães de Aquino
Diretor de Operação e Manutenção

Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GUIMARÃES DE AQUINO - Matr.0003329-4**, **Diretor(a) de Operação e Manutenção**, em 17/06/2024, às 16:30, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **142743054** código CRC= **DC5B1EB9**.